



Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24	03	2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	1

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem “sim” estarão aprovando o parecer; os que votarem “não” estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação pelo processo eletrônico.)

IUNA

(Procede-se à votação pelo processo nominal.)

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 21 votos favoráveis. Houve 3 ausências, dos Deputados Jorge Vianna, Eduardo Pedrosa e Robério Negreiros.

Está aprovado o parecer da CEOF ao PDL 96/2020.

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Reginaldo Sardinha, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA –

s/Ermaine

IUNA

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Reginaldo Sardinha, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24	03	2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	1

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Reginaldo Sardinha, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA (AVANTE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 2020 (Processo nº 20/2020 - Mensagem nº 105/2020), de autoria do Poder Executivo, que “homologa o Convênio ICMS nº 137/2017, bem como o inciso II da cláusula primeira do Convênio ICMS nº 28/2019, que reduz a base de cálculo do ICMS nas saídas dos insumos agropecuários”.

É certo que o inciso XXIII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal atribui ao Governador do Distrito Federal a competência privativa para celebrar ou autorizar convênios, ajustes ou acordos.

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, por todo o exposto, nosso voto é pela admissibilidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 2020.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem “sim” estarão aprovando o parecer; os que votarem “não” estarão rejeitando-o.

Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24	03	2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	1

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação pelo processo nominal.)

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 21 votos favoráveis. Houve 3 ausências.

Está aprovado o parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 2020.

Em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 2020.

S/Larissa.

Q. 43 18h30min Taquígrafo Larissa 24/03/2020

Revisado Jayne (teletrabalho)

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o Projeto de Decreto Legislativo em turno único. (Pausa.)

Para aprovação, são necessários 16 votos favoráveis.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)